**ORÇAMENTO CONCURSO PUBLICO**

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
   1. O objeto é a contratação de instituição sem fins lucrativos para organização de concurso público para completar o quadro geral de servidores públicos do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, conforme especificado abaixo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | |
| Organização de concurso público, incluindo-se a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização do ensalamento, a aplicação das provas no Município de Viçosa/MG, com processamento das notas, relatórios de inscrições por cargo, bem como de classificação final, até a homologação do resultado final. | UNIDADE | 1 |  |  | |
| **TOTAL** | | | | |  | |

* + 1. Tabela de Cargos

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Escolaridade | Vagas | Remuneração | Carga Horária |
| Procurador | Nível superior em Direito com registro na OAB | 01 | R$ 4.500,00 | 20h/s |
| Controlador | Nível superior em Ciências Contábeis,  Administração, Economia ou Direito | 01 | R$5.150,00 | 40h/s |

* + 1. Inscrições

A previsão de inscritos é de 250 (duzentos e cinquenta), que foi estimada com base em concursos similares em número de vagas e salários dos cargos, como o do Regime Próprio de Previdência Social de Viçosa realizado 2022 para 4 cargos que teve aproximadamente 1442 inscritos, sendo razoável o período de inscrição entre 20 e 30 dias.

O valor sugerido para inscrição com base em editais atuais de mesmo porte é de R$ 100,00 para os cargos de nível superior.

Observar os critérios de isenção de acordo com a legislação vigente.

* + 1. Provas

A empresa deverá demonstrar que possui pessoal capacitado para a elaboração das provas conforme os diferentes cargos e níveis de escolaridade.

As provas deverão ser aplicadas em turno único em uma etapa, que deverá ser objetiva para todos os cargos com 50 questões e nota de corte sugerida de 60%.

A prova deverá ser elaborada com 50 questões no sistema de múltiplas escolhas com no mínimo 4 alternativas sendo apenas uma delas a correta.

As 50 questões deverão ser dividas da seguinte forma:

**Quadro modelo de disposição de matérias, nº de questões e pesos para o provimento do concurso.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROVAS** |  | | | |
|  | **Procurador** | | **Controlador** | |
| **Peso** | **Nº de questões** | **Peso** | **Nº de questões** | |
| Português e Interpretação de Texto | 2 | 10 | 2 | 10 | |
| Matemática | 1 | 10 | 1 | 10 | |
| Conhecimentos de Informática | 2 | 10 | 2 | 10 | |
| Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) | 4 | 20 | 2 | 20 | |
| **Total** | **100%** | **50** | **100%** | **50** | |

O conteúdo programático constante das provas será definido em momento oportuno entre a contratante e a contratada, sendo que eventuais legislações municipais estão disponíveis no site da Câmara.

A contratada deverá disponibilizar atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.

* + 1. Demais disposições

O concurso deverá desde ter seu edital e todas suas fases divulgadas por meio da internet (site do IPREVI e da instituição contratada), bem como no Diário Oficial do Município.

A contratada deverá ficar responsável por: disposições preliminares, inscrição, provas, recursos, aprovação, classificação, resultado, disposições gerais, anexos do edital dentre outras questões que se entender como pertinentes ao processo.

Não poderá ser adotado o sorteio como critério de desempate, sendo sugerido, maior nota em conhecimentos específicos, idade, tempo de serviço público.

O prazo desejado para homologação do resultado é até final de abril de 2024.

A contratada deverá encaminhar os arquivos em formatos csv em layout específico para importação no sistema integrado de atos de pessoal – SIAP, conforme exigência do TCE-MG.

* 1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
   1. Conforme disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargos públicos, com exceção dos cargos de livre nomeação, deve ser realizada mediante aprovação em concurso público, que deve obrigatoriamente ser realizado pelos órgãos públicos quando houver necessidade de completar seu quadro de servidores efetivos. A contratação decorre da necessidade do órgão de completar o seu quadro de servidores, que atualmente está com uma vaga não ocupada para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, além da necessidade de formação de cadastro de reserva para os demais cargos efetivos, considerando a eventual necessidade de novas contratações em decorrência de possíveis desligamentos de servidores ocupantes dos demais cargos.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**
   1. A organização de concurso público é uma tarefa complexa que demanda a dedicação de vários profissionais especializados para elaboração do edital, formulação das questões das provas, bem como sua aplicação e correção, necessitando da contratação de uma instituição educacional que possua profissionais capacitados, tendo em vista que o órgão não possui profissionais com disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva para realização do concurso público.

1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Subcontratação**

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

* 1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96).

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução**

* 1. O cronograma de execução do concurso será definido em momento oportuno entre a contratante e a contratada.

1. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
   3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da instituição para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
   4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.
2. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**Recebimento do Objeto**

* 1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução dos serviços e aceitação mediante termo detalhado.

**Liquidação**

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.
  2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar.
   1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
   2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)
   3. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
   4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, utilizando-se meios eletrônicos (e-mail ou whatsapp) ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
   5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
   7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

**Pagamento**

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, sendo realizado da seguinte maneira: primeira parcela de 50% do valor até três dias após a homologação das inscrições, segunda parcela de 30% do valor em até três dias após a divulgação do resultado da prova objetiva, e terceira parcela de 20% do valor em até três dias após a homologação do resultado final.
  2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

* 1. A instituição será selecionada por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com base no disposto no Art. 75, XV, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ofertado pelas instituições que estejam enquadradas nesse item.

1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir:

09.122.0404.8.032-3390-3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Viçosa, 11 de janeiro de 2024.

Carlos Roberto Dias Junior

Assistente Administrativo